

Lei nº 118, de 14 de junho de 1962.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial para ocorrer as despesas de "Restos a pagar", de 1961."

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;
Faco saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. nº 1 307.029,30 (um milhão, trezentos e sete mil, vinte e nove cruzados e trinta centavos), destinado a ocorrer as despesas provenientes de "Restos a pagar", de 1961.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro a pagar na Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, em 14 de junho de 1962.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 14 de junho de 1962.

Secretário Municipal